

LEI Nº 224

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria de Cultura e Esporte do Estado do Paraná.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fia do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Cultura e Esporte do Estado do Paraná para a construção do módulo esportivo de Marmeleiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de abril de 1980.

Herbert Anton Schiffll
Prefeito Municipal